



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rancharia, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público de provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE ARRECADADOR DO BALNEÁRIO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE AGISSÊ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, AGENTE DE SAÚDE, ARQUIVISTA, AUXILIAR DE COZINHA, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MOTORISTA, MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ), MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA), OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, PEDREIRO, SERVENTE e VIGILANTE;** Concurso Público de Provas e Títulos para: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, PEB II - CIÊNCIAS, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB II - GEOGRAFIA;** Concurso Público de provas, Cadastro de Reserva para: **CONTROLADOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO, DISTRIBUIDOR DE MERENDA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MAESTRO DA BANDA, MECÂNICO, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, PINTOR e TÉCNICO EM AGRIMENSURA** e Concurso Público de provas e títulos, Cadastro de Reserva para: **PEB II - ARTES, PEB II - HISTÓRIA, PEB II - INGLÊS e PEB II - MATEMÁTICA,** nos termos da Lei Nº 552/1993 e da Lei Nº 007/2005 e das disposições contidas neste Edital.

1. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

1.1. AGENTE ARRECADADOR DO BALNEÁRIO

1.1.1. Nº de vagas: 04

1.1.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C, D ou E

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática

1.1.4. Jornada: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 838,34

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DE AGISSÊ

1.2.1. Nº de vagas: 01

1.2.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Ensino Médio completo e residência comprovada no Distrito de Agissê

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Básicos do Cargo

1.2.4. Jornada: 40 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 588,45

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO

1.3.1. Nº de vagas: 01

1.3.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Ensino Médio completo e residência comprovada no Assentamento São Pedro

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.3.4. Jornada: 40 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 588,45

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

1.4. AGENTE DE SAÚDE

1.4.1. Nº de vagas: 01

1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio completo

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 1.4.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 588,45
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 1.5. ARQUIVISTA
 - 1.5.1. Nº de vagas: 01
 - 1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior em Arquivologia
 - 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
 - 1.5.4. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.5.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.6. AUXILIAR DE COZINHA
 - 1.6.1. Nº de vagas: 01
 - 1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio completo
 - 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 1.6.4. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.6.5. Salário: R\$ 588,45
 - 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 1.7. CARPINTEIRO
 - 1.7.1. Nº de vagas: 01
 - 1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto
 - 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 1.7.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.7.5. Salário: R\$ 638,42
 - 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 22,00
- 1.8. COZINHEIRO
 - 1.8.1. Nº de vagas: 02
 - 1.8.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio completo
 - 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 1.8.4. Jornada: 40 horas semanais
 - 1.8.5. Salário: R\$ 638,42
 - 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 1.9. MÉDICO CARDIOLOGISTA
 - 1.9.1. Nº de vagas: 01
 - 1.9.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.9.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.9.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.10. MÉDICO CLÍNICO GERAL
 - 1.10.1. Nº de vagas: 02
 - 1.10.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.10.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.10.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.11. MÉDICO DO TRABALHO
 - 1.11.1. Nº de vagas: 01
 - 1.11.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.11.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.11.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.12. MÉDICO NEUROLOGISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 1.12.1. Nº de vagas: 01
- 1.12.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
- 1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.12.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.12.5. Salário: R\$ 1.425,36
- 1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.13. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
 - 1.13.1. Nº de vagas: 01
 - 1.13.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.13.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.13.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.14. MÉDICO PEDIATRA
 - 1.14.1. Nº de vagas: 01
 - 1.14.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
 - 1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.14.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.14.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.15. MÉDICO PSIQUIATRA
 - 1.15.1. Nº de vagas: 01
 - 1.15.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
 - 1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.15.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.15.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.16. MÉDICO UROLOGISTA
 - 1.16.1. Nº de vagas: 01
 - 1.16.2. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
 - 1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 1.16.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 1.16.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 1.17. MOTORISTA
 - 1.17.1. Nº de vagas: 08
 - 1.17.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E
 - 1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em Ônibus ou Caminhão
 - 1.17.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.17.5. Salário: R\$ 638,42
 - 1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.18. MOTORISTA DO DISTRITO DE AGISSÊ
 - 1.18.1. Nº de vagas: 01
 - 1.18.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E
 - 1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em ônibus ou caminhão
 - 1.18.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.18.5. Salário: R\$ 638,42
 - 1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.19. MOTORISTA DO DISTRITO DE GARDÊNIA
 - 1.19.1. Nº de vagas: 01
 - 1.19.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em ônibus ou caminhão
- 1.19.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.19.5. Salário: R\$ 638,42
- 1.19.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.20. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
 - 1.20.1. Nº de vagas: 01
 - 1.20.2. Requisitos exigidos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria E
 - 1.20.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade, operação e manobra Retroescavadeira
 - 1.20.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.20.5. Salário: R\$ 738,41
 - 1.20.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.21. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ)
 - 1.21.1. Nº de vagas: 01
 - 1.21.2. Requisitos exigidos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria E
 - 1.21.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade, operação e manobra Retroescavadeira
 - 1.21.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.21.5. Salário: R\$ 738,41
 - 1.21.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.22. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA)
 - 1.22.1. Nº de vagas: 01
 - 1.22.2. Requisitos exigidos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria E
 - 1.22.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade, operação e manobra Retroescavadeira
 - 1.22.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.22.5. Salário: R\$ 738,41
 - 1.22.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.23. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
 - 1.23.1. Nº de vagas: 01
 - 1.23.2. Requisitos exigidos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E
 - 1.23.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade, operação e manobra em máquina leve (Trator com carreta ou Pá Carregadeira)
 - 1.23.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.23.5. Salário: R\$ 588,45
 - 1.23.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.24. PEDREIRO
 - 1.24.1. Nº de vagas: 02
 - 1.24.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo
 - 1.24.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 1.24.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.24.5. Salário: R\$ 638,42
 - 1.24.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.25. SERVENTE
 - 1.25.1. Nº de vagas: 03
 - 1.25.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo
 - 1.25.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 1.25.4. Jornada: 44 horas semanais
 - 1.25.5. Salário: R\$ 510,10
 - 1.25.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 1.26. VIGILANTE
 - 1.26.1. Nº de vagas: 04
 - 1.26.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 1.26.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.26.4. Jornada: 44 horas semanais
- 1.26.5. Salário: R\$ 510,10
- 1.26.6. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

2. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

2.1. PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 2.1.1. Nº de vagas: 25 (duas vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais)
- 2.1.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
- 2.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos

Específicos

- 2.1.4. Jornada: 30 horas semanais
- 2.1.5. Salário: R\$ 1.296,01
- 2.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

2.2. PEB II - CIÊNCIAS

- 2.2.1. Nº de vagas: 01
- 2.2.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Ciências
- 2.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos

Específicos

- 2.2.4. Jornada: 18 horas semanais
- 2.2.5. Salário: R\$ 799,14
- 2.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

2.3. PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.3.1. Nº de vagas: 01
- 2.3.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Educação Física
- 2.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos

Específicos

- 2.3.4. Jornada: 30 horas semanais
- 2.3.5. Salário: R\$ 1.296,01
- 2.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

2.4. PEB II - GEOGRAFIA

- 2.4.1. Nº de vagas: 01
- 2.4.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Geografia
- 2.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos

Específicos

- 2.4.4. Jornada: 18 horas semanais
- 2.4.5. Salário: R\$ 799,14
- 2.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

3. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – CADASTRO DE RESERVA

3.1. CONTROLADOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO

- 3.1.1. Escolaridade e requisitos exigidos: Ensino Médio Completo
- 3.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática
- 3.1.3. Jornada: 44 horas semanais
- 3.1.4. Salário: R\$ 588,45
- 3.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

3.2. DISTRIBUIDOR DE MERENDA

- 3.2.1. Escolaridade e requisitos exigidos: Ensino Médio Completo
- 3.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Básicos do Cargo
- 3.2.3. Jornada: 44 horas semanais
- 3.2.4. Salário: R\$ 638,42
- 3.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

3.3. ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

- 3.3.1. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 3.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 3.3.3. Jornada: 44 horas semanais
- 3.3.4. Salário: R\$ 688,38
- 3.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 3.4. **ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
 - 3.4.1. Escolaridade exigida: Ensino Médio completo
 - 3.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 3.4.3. Jornada: 44 horas semanais
 - 3.4.4. Salário: R\$ 838,34
 - 3.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 3.5. **MAESTRO DA BANDA**
 - 3.5.1. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo com Curso de Música
 - 3.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 3.5.3. Jornada: 30 horas semanais
 - 3.5.4. Salário: R\$ 788,37
 - 3.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 3.6. **MECÂNICO**
 - 3.6.1. Escolaridade exigida: Ensino Médio completo
 - 3.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 3.6.3. Jornada: 44 horas semanais
 - 3.6.4. Salário: R\$ 738,41
 - 3.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00
- 3.7. **MÉDICO DERMATOLOGISTA**
 - 3.7.1. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 3.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 3.7.4. Jornada: 20 horas semanais
 - 3.7.5. Salário: R\$ 1.425,36
 - 3.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 3.8. **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**
 - 3.8.1. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 3.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 3.8.3. Jornada: 20 horas semanais
 - 3.8.4. Salário: R\$ 1.425,36
 - 3.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 3.9. **MÉDICO INFECTOLOGISTA**
 - 3.9.1. Requisitos exigidos: Registro de Médico no CRM e especialização na área
 - 3.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
 - 3.9.3. Jornada: 20 horas semanais
 - 3.9.4. Salário: R\$ 1.425,36
 - 3.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00
- 3.10. **PINTOR**
 - 3.10.1. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo
 - 3.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 3.10.3. Jornada: 44 horas semanais
 - 3.10.4. Salário: R\$ 638,42
 - 3.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 27,00
- 3.11. **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**
 - 3.11.1. Escolaridade exigida: Curso Técnico em Agrimensura
 - 3.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
 - 3.11.3. Jornada: 40 horas semanais
 - 3.11.4. Salário: R\$ 988,28
 - 3.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 32,00

4. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

4.1. PEB II - ARTES

4.1.1. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística

4.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

4.1.3. Jornada: 18 horas semanais

4.1.4. Salário: R\$ 799,14

4.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

4.2. PEB II - HISTÓRIA

4.2.1. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em História

4.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

4.2.3. Jornada: 18 horas semanais

4.2.4. Salário: R\$ 799,14

4.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

4.3. PEB II - INGLÊS

4.3.1. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

4.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

4.3.3. Jornada: 18 horas semanais

4.3.4. Salário: R\$ 799,14

4.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

4.4. PEB II - MATEMÁTICA

4.4.1. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Matemática

4.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

4.4.3. Jornada: 18 horas semanais

4.4.4. Salário: R\$ 799,14

4.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 42,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

5.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **30 de setembro a 19 de outubro de 2010**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

5.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **19 de outubro de 2010**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil;

5.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

5.1.4. **Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;**

5.1.5. O interessado em se inscrever que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir ao Posto do "**Acessa São Paulo**", (Biblioteca Pública Municipal) ou a Secretaria Municipal de Educação, no horário comercial dos dias úteis do período de inscrição, que será atendido.

5.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

5.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

5.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

5.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

5.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

5.2.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao cargo, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

5.2.5.1. Os candidatos inscritos para os cargos de: **MOTORISTA, MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ), MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA) e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, deverão estar de posse da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido por este edital, no momento da realização da Prova Prática.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

5.2.6. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

5.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

5.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

5.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

5.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **30 de setembro a 19 de outubro de 2010, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

5.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2010, da PM de Rancharia;

5.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

5.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **19 de outubro de 2010**;

5.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

5.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

5.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 7.1., 7.2. e 7.3., deste Edital.

5.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

5.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 5.3.1.;

6. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

6.2. Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas de PEB I;

6.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

6.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

6.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

6.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

6.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

6.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

6.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 6.6.1., deverá encaminhar solicitação por escrito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

até o término das inscrições, com justificativa, com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

6.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão estar de posse, no dia da prova de reglete e punção.

6.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

6.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos constantes dos Itens 6.5. e 6.6.

6.9.1. não serão considerados como portadores de necessidades especiais;

6.9.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

6.9.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

6.11. O candidato portador de necessidades especiais deverá:

6.11.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência em local apropriado da Ficha de Inscrição;

6.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site www.omconsultoria.com.br, juntamente com laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

6.12. O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar, até o dia **19 de outubro de 2010**, os documentos a que se referem o Item anterior, via SEDEX, para:

OM Consultoria Concursos Ltda. Concurso Público - Prefeitura Municipal de Rancharia - Edital 01/2010 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

6.13. O encaminhamento do laudo médico por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato à **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino;

7. DAS PROVAS

7.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

7.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

7.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.24.3., 2.1.3 a 2.4.3., 3.1.2 a 3.11.2 e 4.1.2. a 4.4.2. e dos programas constantes do Anexo II, deste Edital;

7.5. As provas escritas para os cargos que só exigem este tipo de prova, constarão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

7.6. Os candidatos ao cargo de: **MOTORISTA, MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ), MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ), OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA) e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, farão uma prova escrita com valor de 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 20,0 (vinte) pontos para ser aprovado;

7.7. Os candidatos citados no Item anterior, farão além da Prova Escrita, uma Prova Prática que terá o valor de 60,0 (sessenta) pontos, devendo o candidato obter 30,0 (trinta) ou mais para ser aprovado;

7.8. Serão convocados para se submeterem às provas práticas os candidatos aprovados na prova escrita, na seguinte proporção:

7.8.1. **MOTORISTA**: até o 60º (sexagésimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.8.2. **MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ)**: até o 10º (décimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

7.8.3. **MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA):** até o 10º (décimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.8.4. **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA:** até o 20º (vigésimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.8.5. **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ):** até o 10º (décimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.8.6. **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA):** até o 10º (décimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.8.7. **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:** até o 10º (décimo) classificado mais os candidatos com a mesma nota

7.9. A nota final dos candidatos relacionados no item 7.6. será a somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova Prática;

7.10. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

7.11. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de Rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta Definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta. A Folha de Resposta de Rascunho poderá ser levada pelo candidato para posterior conferência.

7.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

7.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

7.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

7.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

7.16. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.17. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

7.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

7.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

7.20. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

7.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

7.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

7.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

8 - DOS TÍTULOS

8.1 Para os candidatos aos cargos de: **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB II - ARTES, PEB II - CIÊNCIAS, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - GEOGRAFIA, PEB II - HISTÓRIA, PEB II INGLÊS e PEB II - MATEMÁTICA**, serão considerados como Títulos:

Formatados: Marcadores e numeração

8.1.1. Doutorado	10,0 (dez) pontos
------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

8.1.2.	Mestrado	5,0 (cinco) pontos
8.1.3.	Especialização na área de educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

8.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

8.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

8.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

8.5. O curso de especialização utilizado como pré-requisito não será contado como título.

8.6. Os candidatos referidos no item 8.1, deverão apresentar os títulos no dia e local da realização da prova escrita.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos itens 7.5. a 7.9., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

9.2. Aos cargos relacionados no item 8.1 serão somados à nota final, os pontos obtidos como título.

9.3. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 6., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

9.4. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis no site: www.omconsultoria.com.br;

9.5. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

9.5.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

9.5.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

10.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

10.1.2. da formulação das questões e gabaritos das mesmas;

10.1.3. classificações parciais e finais do Concurso Público.

10.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

10.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

10.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

10.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 10.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

10.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

10.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS NOMEAÇÕES

11.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

11.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, considerando para esse fim a inexistência de condenação ou, em caso de existência o cumprimento da pena;

11.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

11.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

11.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

11.3. A convocação do candidato aprovado para posse, será feita, através de edital publicado em jornal de circulação da região, site e publicação do átrio da Prefeitura, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.3.1. Duas fotos 3x4

11.3.2. Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir).

11.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

11.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

11.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

11.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98

11.3.7. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.24.2 e 2.1.2 a 2.4.2 e 3.1.1 a 3.11.1 e 4.1.1 a 4.4.1, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

11.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

11.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

11.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

11.4.2. não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 8.3., deste Edital;

11.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

12.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

12.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

12.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

12.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

12.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

12.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 7.17., deste Edital;

12.4.4. apresentar falha na documentação;

12.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo jornal da região, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados no site www.omconsultoria.com.br e no site www.rancharia.sp.gov.br;

12.6 Para os cargos que exigem nível superior, foi incluído no salário o percentual de 33% previsto no estatuto dos funcionários públicos.

12.7. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

12.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhes forem exigidos;

12.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

12.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.11. Após a homologação, os candidatos serão convocados para posse e exercício, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

12.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

12.13. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Rancharia, 15 de setembro de 2010.

ALBERTO CÉSAR CENTEIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

A N E X O I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE ARRECADADOR DO BALNEÁRIO	AGENTE DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE AGISSÊ	COZINHEIRO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO	DISTRIBUIDOR DE MERENDA
ARQUIVISTA	ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AUXILIAR DE COZINHA	MAESTRO DA BANDA
CARPINTEIRO	MOTORISTA
CONTROLADOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTOS	MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ)
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA)
MECÂNICO	PEB II – ARTES
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PEB II – CIÊNCIAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
MÉDICO DERMATOLOGISTA	PEB II – GEOGRAFIA
MÉDICO DO TRABALHO	PEB II – HISTÓRIA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PEB II – INGLÊS
MÉDICO INFECTOLOGISTA	PEB II – MATEMÁTICA
MÉDICO NEUROLOGISTA	PEDREIRO
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	PINTOR
MÉDICO PEDIATRA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
MÉDICO PSQUIATRA	VIGILANTE
MÉDICO UROLOGISTA	SERVENTE
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ)	-----
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA)	-----
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	-----
PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDOS

Conteúdo de Língua Portuguesa

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR (PEB I) LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Flexão verbal e nominal
- 05 - Pronomes
- 06 - Estrutura das Palavras
- 07 - Formação das Palavras
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades

PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

Conteúdo Específico para cada cargo

AGENTE ARRECADADOR DO BALNEÁRIO

CONTROLADOR OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE AGISSÊ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO AGENTE DE SAÚDE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de primeiros socorros
- 02 - Noções básicas de higiene e saúde
- 03 - Conhecimentos básicos do corpo humano
- 04 - Noções básicas sobre hipertensão e diabetes
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança
- 06 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 07 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 08 - Zoonoses e doenças zoonóticas:
 - a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) - Raiva - Leishmaniose
 - b) Modos de transmissão - Sinais indicativos - Prevenção - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo
- 09 - Cólera
- 10 - Doença de Chagas
- 11 - Vigilância Epidemiológica
- 12 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 13 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 14 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 15 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 16 - Lei nº 8.080/90;
- 17 - Lei Nº 8.142/90;
- 18 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 19 - PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde

ARQUIVISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Conceituação: Arquivos: origem, histórico, função, classificação e princípios;
- 02 - Órgãos de documentação: características dos acervos;
- 03 - Ciclo Vital dos Documentos: Teoria das Três Idades;
- 04 - Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte físico;
- 05 - Terminologia Arquivística;
- 06 - Noções básicas de preservação e conservação de documentos.
- 07 - Gestão de Documentos: Protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de
- 08 - Noções de Aplicação de Tecnologias (Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Métodos de arquivamento: GED, Digitalização e Microfilmagem).
- 09 - Lei nº 5.433, de 08/05/1968 – Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto 1.779/96
- 10 - Lei nº 8.159/91 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e dá outras providências e sua regulamentação dada pelo Decreto 4.073/2002
- 11 - Lei nº 11.111, DE 5 DE MAIO DE 2005 - Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.
- 08 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org

AUXILIAR DE COZINHA

COZINHEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de higiene
- 02 - Noções básicas de saúde
- 03 - Normas de comportamento em serviço público
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pela Merendeira
- 06 - Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pelo Cozinheiro
- 07 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
- 08 - Equipamentos de segurança
- 09 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
- 10 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
- 11 - Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
- 12 - Elaboração de menus para alimentação de alunos
- 13 - Noções sobre relacionamento com outros servidores e crianças
- 14 - Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
- 15 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros

CARPINTEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01- construção e consertos de estruturas e objetos de madeira
- 02 - preparo e assentamento de assoalhos e madeiramentos para tetos, telhados, e formas de concreto
- 03 - montagem de esquadrias de madeira
- 04 - montagem de portas e janelas
- 05 - pintura de móveis e estruturas de madeira
- 06 - construção e montagem de andaimes
- 07 - construção de coretos e palanques
- 08 - colocação de cabos em ferramentas
- 09 - operação de máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeiras, desempenadeiras e outras
- 10 - conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas
- 11 - calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria
- 12 - execução de caibramentos e escoramentos em geral.

DISTRIBUIDOR DE MERENDA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções gerais sobre formas de aquisição e distribuição de alimentos
- 02 - Noções sobre conservação de alimentos preparados
- 03 - Noções sobre a vigilância sanitária na área de alimentação
- 04 - Conhecimento e orientação de pessoal envolvido no preparo de alimentos: higiene pessoal, dos locais de guarda de alimentos e dos utensílios
- 05 - Noções de segurança do trabalho
- 06 - Conhecimentos sobre alimentos crus, cozidos, congelados e resfriados
- 07 - Armazenamento de alimentos
- 08 - Noções sobre relacionamento humano
- 09 - Noções para transporte de alimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 10 - Noções básicas de trânsito
- 11 - Noções básicas de higiene
- 12 - Noções básicas de saúde
- 13 - Normas de comportamento em serviço público
- 14 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 15 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Instalações, consertos e reparos nos sistemas elétricos;
- 02 - Instalação de linhas internas e externas de baixa tensão, circuitos de distribuição para equipamentos, sistemas elétricos de bombas e outras instalações elétricas;
- 03 - Identificação, localização e correção de defeitos de instrumentos elétricos;
- 04 - Revisão dos circuitos de iluminação;
- 05 - Conservação de chaves elétricas e transformadores;
- 06 - Leitura de equipamentos elétricos de medição e teste;
- 07 - Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- 08 - Limpeza e lubrificação das chaves compensadoras;
- 09 - Montagem, desmontagem e substituição de aparelhos elétricos;
- 10 - Conhecimento de segurança do trabalho;
- 11 - Comunicação rápida irregularidades no sistema elétrico;

ELETRICISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de eletricitista: montar e reparar instalações elétricas e equipamento auxiliar de veículos automotores como automóveis, caminhões e outros similares
- 02 - Grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica.
- 03 - Noções básicas de condutores, isolantes e semicondutores.
- 04 - Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro.
- 05 - Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida.
- 06 - Noções básicas do sistema de ignição.
- 07 - Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador.
- 08 - Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo.

MAESTRO DE BANDA CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
- 02 - Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.
- 03 - Execução de serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares
- 04 - Participação em atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pela Secretaria de Cultura
- 05 - Principais instrumentos utilizadas na Banda
- 06 - Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
- 06 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

MECÂNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Conhecimentos para execução de tarefas para regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento;
- 02 - Montagem, reparo e revisão de motores, peças de autos e caminhões;
- 03 - Desmontagem, limpeza, reparação e montagem de amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros;
- 04 - Limpeza de velas, desmontagem, montagem, calibragem, testagem e esmerilhagem da válvula;
- 05 - Substituição, lubrificação e reparação de peças de veículos;
- 06 - Troca de motores e montagem de chassis;
- 07 - Auxílio na revisão, reparo de montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas afins;
- 08 - Avaliação das necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;
- 09 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
- 10 - Observação das normas de segurança pessoal e da oficina;
- 11 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas;

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia e fisiologia do coração;
- 02 - Insuficiência cardíaca: diagnóstico e terapia;
- 03 - Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas;
- 04 - Cardiopatias congênitas: diagnóstico e tratamento;
- 05 - Doenças cardíacas vasculares;
- 06 - Doenças do miocárdio;
- 07 - Doenças do pericárdio;
- 08 - Endocardites;
- 09 - Doenças isquêmicas do coração;
- 10 - Hipertensão Arterial: diagnóstico e tratamento;
- 11 - Hipertensão pulmonar e "cor pulmonale";
- 12 - Tumores do coração;
- 13 - Doença de Chagas;
- 14 - Doença Reumática;
- 15 - Valvulopatias;
- 16 - Métodos de esterilização (desinfecção, assepsia e antiassepsia, esterilização por meios químicos e físicos);
- 17 - Organização do Sistema Nacional de Saúde: Características do sistema atual e Crítica ao modelo vigente;
- 18 - Vigilância Epidemiológica
- 19 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 22 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 23 - Lei nº 8.080/90
- 24 - Lei nº 8.142/90
- 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 26 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 27 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Genito-Urinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Reumatologia;
- 10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;
- 11 - Psicologia Médica;
- 12 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 18 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 24 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO DERMATOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Erupções eczematosas
- 02 - Erupções eritemato-escamosas
- 03 - Erupções eritemato-purpúricas
- 04 - Erupções pápulo-pruriginosas
- 05 - Erupções véscico-bolhosas
- 06 - Afecções ulcerosas
- 07 - Piodermites
- 08 - Micoses superficiais e profundas
- 09 - Dermatoviroses
- 10 - Dermatozooparasitoses
- 11 - Hanseníase
- 12 - Doenças sexualmente transmissíveis
- 13 - Tumores cutâneos
- 14 - Afecções do tecido conectivo
- 15 - Dermatoses de origem metabólica
- 16 - Dermatoses de origem ocupacional
- 17 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 18 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 19 - Políticas Públicas de Saúde
- 20 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 21 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 22 - Lei nº 8.080/90
- 23 - Lei nº 8.142/90
- 24 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 25 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 26 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Neuroendocrinologia: diabetes insipidus, tumores secretantes e não secretantes da hipófise;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 02 - Tireóide: hipo e hipertiroidismo, tireoidites, nódulos e carcinoma, defeitos da síntese, emergências;
- 03 - Doenças osteometabólicas e da paratireóide: hipo e hiperparatirodismo, hipercalcemias, raquitismo, osteomalácia;
- 04 - Adrenal: hiperplasia adrenal congênita, síndrome de Cushing, insuficiência adrenal, feocromocitoma, hipo e hiperaldosteronismo, tumores e incidentalomas;
- 05 - Sistema reprodutor: hipogonadismo, anomalias do desenvolvimento sexual, hirsutismo, amenorréias, ginecomastia;
- 06 - Pâncreas: diabetes Mellitus tipo I e II, complicações agudas e crônicas, tumores do pâncreas endócrino;
- 07 - Obesidade;
- 08 - Dislipidemias;
- 09 - Crescimento e desenvolvimento: baixa estatura, deficiência de hormônio.
- 10 - Puberdade normal, retardada e precoce.
- 11 - Síndrome de Turner
- 12 - Moléstia de Basedow-Graves.
- 13 - Câncer de Tiróide. Hipotiroidismo.
- 14 - Síndrome plurimetabólica.
- 15 - Doença de Addison.
- 16 - Osteoporose.
- 17 - Acromegalia. Prolactinomas.
- 18 - Hiperplasia adrenal congênita
- 19 - Biologia molecular das doenças endócrinas.
- 20 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 24 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 25 - Lei nº 8.080/90
- 26 - Lei nº 8.142/90
- 27 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 28 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 29 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica.
- 02 - Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina.
- 03 - Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção.
- 04 - Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância.
- 05 - Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico degenerativas em condições especiais de trabalho.
- 06 - Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.
- 07 - Prevenção, monitoração biológica, diagnóstico e tratamento das doenças profissionais;
- 08 - Toxicologia industrial;
- 04 - Ergonomia aplicada ao trabalho;
- 09 - Legislação: normas regulamentadoras: NR 7 - PCMSO , NR 9 - PPRA, NR 15 - AOI, NR 16 - AOP e NR
- 10 - Higiene industrial: riscos físicos, químicos e biológicos;
- 11 - Câncer ocupacional;
- 12 - Acidente do trabalho e CIPA;
- 13 - Alcoolismo e outras dependências químicas;
- 14 - Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador;
- 15 - Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 16 - Promoção da saúde nas empresas;
- 17 - Prevenção das doenças degenerativas;
- 18 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 19 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 22 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 23 - Lei nº 8.080/90
- 24 - Lei nº 8.142/90
- 25 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 26 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 27 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares
- 02 - O papel do neutrófilo nas defesas do hospedeiro
- 03 - O sistema complemento das doenças
- 04 - A função das imunoglobulinas
- 05 - Funções dos linfócitos T e B
- 06 - Deficiências congênitas e adquiridas da função linfocitária T e B
- 07 - Disfunção monocitária e linfocitária induzida por drogas
- 08 - Infecções nosocomiais
- 09 - Efeitos de desnutrição sobre resposta do hospedeiro
- 10 - Respostas celulares e humorais à infecção
- 11 - As infecções do paciente alcoólatra
- 12 - As infecções do usuário de drogas
- 13 - As infecções do paciente com AIDS
- 14 - As infecções do paciente com neoplasia
- 15 - As infecções do paciente esplenectomizados e gastrectomizado
- 16 - Uso de antibióticos
- 17 - Esterilização por métodos químicos e físicos
- 18 - Farmácia e controle de infecção hospitalar.
- 19 - Risco de infecção ocupacional
- 20 - Biossegurança.
- 21 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 22 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 23 - Políticas Públicas de Saúde
- 24 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 26 - Lei nº 8.080/90
- 27 - Lei nº 8.142/90
- 28 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 29 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 30 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO NEUROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Cefaléia
- 02 - Algias Crânio-Faciais
- 03 - Comas
- 04 - Fisiopatologia do sono
- 05 - Tratamento crânio-encefálicos e raquimedulares
- 06 - Síndrome de hipertensão intra-craniana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 07 - Tumores intra-cranianos e intra-raqueanos
- 08 - Doenças desmielizante, degenerativas do sistema nervoso
- 09 - Miopatias
- 10 - Neuropatias periféricas
- 11 - Infecções do sistema nervoso
- 12 - Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil
- 13 - Acidentes vasculares do encéfalo e da medula
- 14 - Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- 15 - Epilepsias
- 16 - Demências
- 17 - Fisiopatologia da motricidade e da sensibilidade
- 18 - Síndrome corticais medulares e do tronco cerebral
- 19 - Parkinson
- 20 - Paralisia cerebral
- 21 - Estudo da AIDS;
- 22 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Lei nº 8.080/90
- 28 - Lei nº 8.142/90
- 29 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 30 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 31 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Patologia da Faringe e faringite
- 02 - Amigdalites: eritematosa, linguual, gangrenosa, diftérica de Vincent
- 03 - Indicações de amigdalectomia e adenoidectomia
- 04 - Contra indicações de adenoamigdalectomia
- 05 - Rinites agudas e crônicas, rinopatia alérgica, epistaxe, atresia coanal
- 06 - Sinusite aguda e crônica, suas complicações e classificação
- 07 - Patologia do ouvido externo
- 08 - Otites externas: bolhosa, difusa, granulosa, maligna e eczematosa
- 09 - Otofurunculose
- 10 - Otomicose
- 11 - Pericondrites e condrites
- 12 - Abscessos
- 13 - Patologias de ouvido médio
- 14 - Otite média aguda simples, necrosante, latente, crônica simples, crônica colesteatomatosa, serosa
- 15 - Otosclerose
- 16 - Paralisia facial otogênica
- 17 - Paralisia de Bell
- 18 - Laringologia : Anomalias congênitas
- 19 - Laringomalacia: Membrana laríngea congênita e Cistos congênitos
- 20 - Infecções da laringe
- 21 - Laringite aguda e crônica
- 22 - Epiglótite
- 23 - Tumores da Laringe, Tumores malignos e benignos
- 24 - Traqueotomia
- 25 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 26 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 27 - Políticas Públicas de Saúde
- 28 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 29 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 30 - Lei nº 8.080/90
- 31 - Lei nº 8.142/90
- 32 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 33 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 34 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO PEDIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardio-circulatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho genito-urinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 08 - Vigilância Epidemiológica
- 09 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 10 - Políticas Públicas de Saúde
- 11 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 12 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 13 - Lei nº 8.080/90
- 14 - Lei nº 8.142/90
- 15 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 16 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 17 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Semiologia Psiquiátrica
- 02 - Psicose sintomática
- 03 - Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Epsia, Oligofrenias e Demências)
- 04 - Alcoolismo e dependência de drogas
- 05 - Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva
- 06 - Esquisofrenia
- 07 - Neurose
- 08 - Urgências Psiquiátricas
- 09 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 10 - Psicopatologia infantil
- 11 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social - CAPS
- 12 - Medicamentos psicotrópicos
- 13 - Noções de Psicopatologia
- 14 - Estudo da AIDS;
- 15 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 19 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 20 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - Lei nº 8.080/90
- 22 - Lei nº 8.142/90
- 23 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 24 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 25 - Norma Operacional do SUS.

MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres.
- 02 - Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres.
- 03 - Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina.
- 04 - Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina.
- 05 - Infecções urinárias: incidência e epidemiologia.
- 06 - Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior.
- 07 - Infecções em idosos e gestantes.
- 08 - Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV.
- 09 - Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior.
- 10 - Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical.
- 11 - Tratamento farmacológico das disfunções miccionais.
- 12 - Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador.
- 13 - Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso.
- 14 - Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência.
- 15 - Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina.
- 16 - Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal.
- 17 - Emergências neonatais
- 18 - Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons.
- 19 - Tumores do testículo
- 20 - Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce.
- 21 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 22 - Vigilância Epidemiológica
- 23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Lei nº 8.080/90
- 28 - Lei nº 8.142/90
- 29 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 30 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 31 - Norma Operacional do SUS.

MOTORISTA

MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ)

MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA)

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ)

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA)

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo TRATORISTA
- 06 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Tratorista para conservação e manutenção da máquina
- 07 - Conservação e limpeza da máquina
- 08 - Equipamentos de segurança
- 09 - Primeiros Socorros
- 10 - Mecânica Básica
- 11 - Direção Defensiva
- 12 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e alterações posteriores.
- 13 - Resolução CONTRAN: nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências e nº 277.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA - MOTORISTA, MOTORISTA (DISTRITO DE AGISSÊ) e MOTORISTA (DISTRITO DE GARDÊNIA)

DIRIGIBILIDADE E MANOBRA EM ÔNIBUS OU CAMINHÃO

- 01 - Preparo do veículo para saída
- 02 - Saída com o veículo
- 03 - Dirigibilidade em vias públicas
- 04 - Teste de baliza

PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE AGISSÊ) e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (DISTRITO DE GARDÊNIA)

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA

- 01 - Preparo da máquina para saída;
- 02 - Saída com a máquina;
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento;
- 04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas;
- 05 - Teste de baliza ou estacionamento.

PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM TRATOR (COM CARRETA)

- 01 - Preparo da máquina para saída;
- 02 - Saída com a máquina;
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento;
- 04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas;
- 05 - Teste de baliza ou garagem.

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - "Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender"- P. Alegre- Artmed - 2002
- 02 - ANTUNES, Celso - "A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores" - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - HOFFMANN, Jussara - "Avaliar para promover; as setas do caminho" - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
- 06 - KRAMER, Sonia - "Alfabetização: Leitura e Escrita" - Editora Ática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 07 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 08 - LEI FEDERAL N.º 9.394/96 - "LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB"
- 09 - MORAIS, Artur Gomes de - "Ortografia: Ensinar e Aprender" - São Paulo - Ática - 2006
- 10 - PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" - Porto Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 11 - PERRENOUD, Philippe. "A Pedagogia na escola das diferenças" - Porto Alegre: Ed. Artmed, 2001
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais". 1ª a 4ª séries

PEB II (PARA TODAS AS ÁREAS)

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - "Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender"- P. Alegre- Artmed - 2002
- 02 - ANTUNES, Celso - "A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores" - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 03 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9.394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 04 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - HOFFMANN, Jussara - "Avaliar para promover; as setas do caminho" - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 07 - LEI FEDERAL N.º 9.394 de 20/12/96 - "LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- 08 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 09 - MORAIS, Artur Gomes de - "Ortografia: Ensinar e Aprender" - São Paulo - Ática - 2006
- 10 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - Porto Alegre: Ed. Artmed, 2000

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

- 01 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* da Educação Básica de todas as áreas
- 02 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Matemática

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

- 01 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
- 02 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos: de Arte.
- 03 - BARBOSA, Ana Mae (org.). Ensino da Arte: Memória e história. SP Perspectiva, 2008.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01- FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2006.
- 02 - VENÂNCIO, Silvana, Freire, João Batista. O jogo dentro e fora da escola. Autores Associados, 2005.
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais - 3.º e 4.º ciclos: de Educação Física
- 05 - Noções básicas dos esportes amadores.
- 06 - PCN de Educação Física (1ª a 4ª Séries) Volume VII.
- 07 - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volume 1 - Introdução e Volume 3 - Conhecimento do Mundo, capítulo Movimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

PEDREIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção;
- 02 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção;
- 03 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 04 - Equipamentos de segurança;
- 05 - Interpretação de plantas, projetos e croquis;
- 06 - Elaboração de argamassas e concretos.
- 07 - Construção de alicerces.
- 08 - Construção de bases de concreto e de outros materiais.
- 09 - Reboco: uso de argamassa fina e grossa;
- 10 - Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.;
- 11 - Assentamento de aparelhos sanitários;
- 12 - Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- 13 - Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria.
- 14 - Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros.
- 15 - Realização de reparos em vias públicas e logradouros.
- 16 - Noções de topografia para marcação de obra.
- 17 - Noções sobre prevenção de acidentes e sobre o uso dos EPI.

PINTOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Preparação de superfícies internas e externas para pintura
- 02 - Emassamento em paredes novas e corretivas
- 03 - Lixamento e escovação
- 04 - Cálculo para orçamento e compras: tintas, lixas, seladores, massas, solventes
- 05 - Equipamentos, e instrumentos e materiais utilizados na pintura
- 06 - Colocação e retirada de vidros e janelas para pintura
- 07 - Conservação e guarda dos equipamentos
- 08 - Comando e controle de serventes e outros auxiliares
- 09 - Segurança no Trabalho

SERVENTE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 02 - Noções básicas do comportamento como servidor público
- 03 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 04 - Limpeza em geral de salas e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los
- 05 - Varrição e lavagem de pátios, calçadas e escadarias
- 06 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados
- 07 - Manter em ordem o material sob sua guarda
- 08 - Desinfecção de salas, ambientes e outros locais
- 09 - Preparar e servir lanches, café e água;
- 10 - Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a boa aparência;
- 11 - Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais;
- 12 - Limpar instalações sanitárias, com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condições de uso higiênico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 – Centro – Rancharia – SP - CEP - 19.600-000

Fone(18)3265-9200 - e-mail:contato@rancharia.sp.gov.br

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

- 13 - Abrir e fechar porta e portões;
- 14 - Lavar as peças de roupas utilizadas para conservá-las em condições de uso higiênico;

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Finalidade da topografia, Topografia e geodésia: grandezas, medidas e levantamentos topográficos, escalas e erros de topografia
- 02 - Planimetria: medição direta e indireta de distâncias
- 03 - Goniometria
- 04 - Declinação magnética e cartas isogônicas
- 05 - Métodos de planejamentos planimétricos
- 06 - Cálculo de áreas: memorial descritivo e dados omitidos
- 03 - Altimetria: métodos de nivelamento, precisão e avaliação de erros de nivelamento, perfil longitudinal.
- 04 - Planialtimetria: curvas de nível, curvas em desnível, métodos de levantamento planialtimétrico e utilização da planta planialtimétrica
- 05 - Terraplenagem: cálculo dos volumes de corte e aterro, princípios básicos de terraplenagem e controle dos cortes e aterros
- 06 - Estradas de rodagem: anteprojeto, projeto, implantação do projeto e conservação de estradas
- 09 - Manipulação de GPS.
- 10 - Conhecimento de desenho em AutoCAD.

VIGILANTE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Noções básicas de trânsito;
- 02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos;
- 03 - Primeiros socorros
- 04 - Normas de comportamento em serviço público;
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho;
- 06 - Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.;
- 07 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação;
- 08 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso;
- 09 - Escalas e horários;
- 10 - Comunicação ao superior sobre irregularidades;
- 11 - Vigilância para proteção e manutenção da ordem em praças, logradouros, centros esportivos, postos de saúde, centros culturais, creches, escolas, construções, terrenos e materiais;
- 12 - Zelo com o patrimônio público;
- 13 - Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda;
- 14 - Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone;
- 15 - Anotações de recados;
- 16 - Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros;
- 17 - Garantia do sossego noturno;
- 18 - Vigilância contínua nos locais de trabalho;
- 19 - Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho;
- 20 - Controle de chaves e portas;
- 21 - Uso de armas só se autorizado e com porte de arma;
- 22 - Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc.